



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00006063/2022-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DO CARINHO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.898.819/0001-60, situada na QNN 05 Conjunto M Lote 14A e 16 – Ceilândia Norte, neste ato representada por **MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento destina-se a alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, alterado pela Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 6.596.064,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis

mil e sessenta e quatro reais) para R\$ 6.901.593,60 (seis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, haja vista se tratar de mera atualização do valor referência do serviço pactuado no objeto da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (116810438).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para atender o aumento das despesas com os repasses mensais a partir do mês em que este instrumento entrar em vigência, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ 6.901.593,60 (seis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos),

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (118179324):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 116.299,60 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00450 (118517860), emitida em 27/07/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 -Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (116810438).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

Presidente da OSC Instituto do Carinho



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 31/07/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118548806** código CRC= **EF04A52B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151

00431-00006063/2022-78

Doc. SEI/GDF 118548806